



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

EDITAL DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE 10/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.970/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICIPIO DE COLNIZA, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE, durante o ano de 2025. Os interessados (Fornecedores Individuais, Grupos Formais ou Informais) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até às **08h:00min do dia 29 de outubro de 2025**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA – SALA DE LICITAÇÃO - END: AV DOS PINHAIS N° 207 - FONE: 66-3571-1000 CENTRO - COLNIZA/MT, para realização da sessão pública de abertura dos envelopes e apresentação dos projetos de venda.

1.2. O Edital encontra-se disponível na Prefeitura de segunda a sexta-feira das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, com atendimento ao público, pelo site www.colniza.mt.gov.br menu licitação ou através do link <https://scpi-colnizamt.i7sgp.app.br/comprasedital/> .

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste Edital é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COLNIZA/MT.**

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

Ficha	Exerc.	Unidade	Funcional	Cat. Econômica
148	2025	060602	12.306.0006.2022.0000	3.3.90.30.07

4. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Os fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com as Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

4.2. Até o horário, data e local determinados no preâmbulo, os participantes da Chamada Pública N. 05/2025 deverão apresentar DOIS ENVELOPES LACRADOS, contendo, respectivamente, os documentos necessários à habilitação (ENVELOPE 01) e o Projeto de Venda (ENVELOPE 02).

4.3. Documentos para habilitação – ENVELOPE 01

4.3.1. O FORNECEDOR INDIVIDUAL (agricultor familiar detentor de DAP Física ou CAF, não organizado em grupo) deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- II. extrato completo da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) DAP Física do agricultor familiar participante ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF válidos, emitidos nos últimos 60 dias. Para povos e comunidades tradicionais será admitida a apresentação do Número de Identificação Social (NIS) na ausência da DAP ou do CAF;
- III. prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas, quando for o caso, conforme descrito no item 4.3.4 deste Edital;
- IV. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria (ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA);
- V. declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento ao limite individual de venda (ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA).

4.3.1.1. A aquisição dos gêneros alimentícios do FORNECEDOR INDIVIDUAL, na condição de FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL, será realizada no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido. Para tanto, o FORNECEDOR INDIVIDUAL deverá apresentar todos os documentos acima relacionados do homem e



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

da mulher, constantes na DAP ou no CAF, quando estes forem declarante e cônjuge/companheira, respectivamente, sob pena de inabilitação.

4.3.1.2. Caso a mulher não queira participar da aquisição, com no mínimo 50% do valor da venda em seu nome, deverá apresentar uma declaração de renúncia dos 50% da venda, em favor do homem (declarante), devidamente assinada e identificada.

4.3.2. O GRUPO INFORMAL (agricultores familiares, detentores de DAP ou CAF Física, organizados em grupo) deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante;
- II. extrato completo da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Física de cada agricultor familiar participante ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF válidos, emitidos nos últimos 60 dias. Para povos e comunidades tradicionais será admitida a apresentação do Número de Identificação Social (NIS) na ausência da DAP ou do CAF.
- III. prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários previstos em normas específicas, quando for o caso, conforme descrito no item 3.1.4 deste Edital;
- IV. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda (ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA);
- V. declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento ao limite individual de venda (ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA).

4.3.2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios do FORNECEDOR INDIVIDUAL, participante do GRUPO INFORMAL na condição de FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL, será realizada no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido. Para tanto, o FORNECEDOR INDIVIDUAL deverá apresentar todos os documentos acima relacionados do homem e da mulher, constantes na DAP ou no CAF, quando estes forem declarante e cônjuge/companheira, respectivamente, sob pena de inabilitação.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

4.3.2.1.1. Caso a mulher não queira participar da aquisição, com no mínimo 50% do valor da venda em seu nome, deverá apresentar uma declaração de renúncia dos 50% da venda, em favor do homem (declarante), devidamente assinada e identificada.

4.3.3. O GRUPO FORMAL (cooperativas e associações de agricultores familiares detentoras de DAP ou CAF Jurídica, devidamente formalizadas) deverá apresentar todos os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. cópia de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Jurídica, para associações e cooperativas ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF válidos, emitidos nos últimos 60 dias;
- III. cópia do comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social;
- IV. cópia do comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- V. cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- VI. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no Projeto de Venda (ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA);
- VII. declaração do seu representante legal se responsabilizando pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS);
- VIII. prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas, quando for o caso, conforme descrito no item 4.3.4 deste Edital;

4.3.4. Para produtos manipulados/processados, oriundos da agricultura familiar, deve-se apresentar como prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas, conforme o produto ofertado, os seguintes documentos:

- I. para produtos minimamente processados de origem vegetal como fruta ou hortaliça, ou combinação destas, que tenham sido fisicamente alterados, mas que permaneçam no estado fresco, ou seja, que tenham sido lavados, sanitizados, cortados, fatiados, ralados, picados, descascados, torneados ou na forma de cubos, e produtos como



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

doce de frutas, farinhas, pão, bolo, biscoito e bolacha: Licença Sanitária Simplificada expedida pela Vigilância Sanitária local.

II. para produtos de origem animal (mel, ovo, lácteos e cárneos): Certificado de Inspeção Sanitária do Serviço de Inspeção Municipal – SIM; ou do Serviço de Inspeção Estadual – SIE; ou do Serviço de Inspeção Federal – SIF; ou do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI, de acordo com o âmbito de comercialização do produto;

III. para o transporte de produtos refrigerados/congelados, de origem animal (laticínios e cárneos): Certificado de Vistoria do Veículo ou Inspeção Sanitária, concedido pela autoridade sanitária local, conforme a legislação vigente.

4.3.4.1. Os documentos apresentados devem abranger a atividade a qual o alimento ofertado se classifica.

4.3.4.2. No caso do processamento/beneficiamento de um determinado alimento oriundo da agricultura familiar por empresa terceirizada, o agricultor familiar ou a cooperativa/associação deve apresentar o contrato firmado com a empresa processadora, a qual deve possuir todos os registros sanitários exigidos para o produto processado em questão (Mapa ou Anvisa) e outras exigências legais, se houver.

4.4. Projeto de Venda – ENVELOPE 02

4.4.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda assinado pelo seu representante legal, em consonância com o ANEXO IV – PROJETO DE VENDA.

4.4.2. Os Fornecedores Individuais e Grupos Informais participantes na condição de FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL, caso a mulher (cônjuge/companheira) não tenha realizado 100% da proposta em seu nome ou renunciado a aquisição, de acordo com os itens 4.3.2.1 e 4.3.2.1.1, deverão apresentar 2 (dois) projetos de venda, um no nome do homem (declarante) e outro no nome da mulher (cônjuge/companheira) constantes na DAP ou no CAF, com os seus respectivos valores de venda, sendo que, no mínimo, 50% do valor total da venda deve ser no nome da mulher.

4.4.3. No Projeto de Venda devem constar: o nome, o CPF e o número da DAP ou do CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor, quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal; e o CNPJ e o número da DAP ou do CAF Jurídica da organização produtiva, quando se tratar de Grupo Formal. Para os povos e



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

comunidades tradicionais poderá ser aceito o NIS em substituição ao número da DAP ou do CAF.

4.4.4. As especificações dos gêneros alimentícios no projeto de venda deverão estar em conformidade com as descritas no ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

4.5. Caso seja constatada ausência ou desconformidade de qualquer um desses documentos durante a abertura dos envelopes, a COMISSÃO JULGADORA poderá conceder prazo para regularização, de até 2 (dois) dias úteis.

4.6. A análise e a seleção das propostas dos fornecedores serão realizadas em sessão pública e registradas em ata, assim que termine o prazo para apresentação da documentação de habilitação e do projeto de venda.

4.7. O resultado da seleção será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Colniza.

4.8. Os fornecedores selecionados deverão assinar os contratos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de sua convocação. O não atendimento da convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem acima, representará a desistência do produtor com relação ao procedimento previsto neste Edital;

4.9. Os fornecedores interessados não poderão apresentar proposta com valores superiores aos constantes deste Edital, pois os preços apresentados na chamada pública são previamente definidos pela Entidade Executora e são esses os preços que serão praticados no âmbito dos contratos de aquisição de produtos da agricultura familiar, portanto os projetos de venda não poderão apresentar preços diferentes do edital. Caso algum projeto de venda apresente preços diferentes é facultado à Comissão de Contratação abrir prazo e solicitar ajuste da proposta.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Terá preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Colniza - MT.

5.2. Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

5.3. Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

5.4. Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiares rurais, em condição de igualdade.

5.5. Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

6. PREÇO DE AQUISIÇÃO

6.1. O preço de compra dos gêneros alimentícios será, conforme o estipulado por esta Administração. Serão utilizados para composição do preço de referência os preços vigentes de venda para o varejo, apurado junto aos produtores, cooperativas, associações ou agroindustriais familiares em pesquisa no mercado local ou regional. (Conforme cotação de preços em anexo ao processo).

7. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

7.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: As especificações técnicas dos gêneros alimentícios a serem registrados encontram-se relacionados no Anexo I;

7.2. PONTO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas municipais de ensino fundamental da Zona Urbana, educação infantil e creches municipais. (Anexo III).

7.2.1. A entrega dos produtos na zona rural e Distrito de Guariba será de responsabilidade da contratante, sendo que para estas localidades, o Produtor deverá entregar o produto somente até no Almoxarifado Municipal.

7.3. DO PERÍODO DE FORNECIMENTO:

7.3.1. Os produtos perecíveis deverão ser entregues em local definido pela Secretaria Solicitante, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas;

7.3.2. Produtos não perecíveis deverão ser entregues em local definido pela Secretaria Solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias;

7.3.3. Os produtos deverão ser fornecidos pelo período de 12 (doze) meses.

7.4. DA PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS:

7.4.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da SEMEC e executados pelas escolas.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

8. DA RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:

- 8.1.** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, as penalidades da legislação cível e penal aplicáveis.
- 8.2.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Nutricionista da SEMEC (anexo I).
- 8.3.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período estabelecido no contrato;
- 8.4.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela SEMEC.
- 8.5.** As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentarem-se em boas condições de conservação e higiene, com os produtos adequadamente acondicionados em embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas;
- 8.6.** Fica reservado a cada unidade escolar o direito de aceitar ou não o produto que se encontrar em desacordo com as condições estabelecidas nesta chamada pública;
- 8.7.** A secretaria reserva-se no direito de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.
- 8.8.** É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município de Colniza/MT.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** Os pagamentos realizados pelo fornecimento da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados mensalmente.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

9.2. O contratado deverá apresentar juntamente com a mercadoria a nota fiscal correspondente ao fornecimento do objeto deste contrato, em duas vias, devidamente preenchidas, sem rasuras, juntamente com a cópia da requisição autorizada pelo responsável pela solicitação dos produtos.

9.2.1. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

10. DA IRREVOCABILIDADE E IRRETRABILIDADE

10.1. Observando o disposto no item acima, após a divulgação do resultado das ofertas, objeto desta Chamada Pública, a SEMEC considerará para todos os fins, que a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Fica designado para fiscalizar o futuro contrato através do Decreto 056/GP/2025, ao qual competirá fiscalizar, receber e dirimir as dúvidas que surgirem no custo da execução do objeto do futuro contrato.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1. A participação de qualquer proponente vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

12.2. A participação nesta chamada pública somente será permitida se o próprio proponente for o produtor dos alimentos ofertados, não podendo terceirizar referida aquisição.

12.3. Não poderá haver distribuição a beneficiar um fornecedor credenciado em detrimento de outro fornecedor, credenciando no caso de características iguais entre



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ambas, devendo ser realizada a rotatividade na distribuição entre os Fornecedores Credenciados.

12.4. Considera-se Fornecedores com características iguais, as sediadas na mesma cidade e com a declaração de capacidade de atendimentos similares;

12.5. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento;

12.6. O resultado da Habilitação e do Credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias após o credenciamento do interessado e será afixado em local próprio na Prefeitura Municipal de Colniza/MT, no site www.colniza.mt.gov.br e publicado no diário local- DOM/AMM;

12.7. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Colniza - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos abaixo, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

I. Anexo I – Termo de Referência (do Objeto, Especificações e Quantidades);

II. Anexo II- Proposta de Preços/Projeto de Venda;

III. Anexo III- Ponto de Entrega;

IV. Anexo IV- Declaração de Produção Própria- Grupos Formais;

V. Anexo V- Declaração de Produção Própria- Fornecedor Individual/Grupo Informal;

VI Anexo VI – Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda. (Modelo Fornecedor Individual/Grupo Informal)

VII Anexo VII - Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda (Modelo Grupo Formal)

VII. Anexo VII- Minuta Do Contrato;

Colniza/MT, 03 de outubro de 2025.

MAKAULLI GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 028/GP/2025



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE 10/2025

CHAMADA PÚBLICA 05/2025

Processo Administrativo nº 6.970/2025

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COLNIZA/MT.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade para o Ensino Público Municipal de Educação, vem formando iniciativas no sentido da melhoria na oferta da alimentação escolar saudável, proporcionando aos alunos a oferta de um alimento de melhor qualidade nutricional e que respeita o hábito alimentar regional em atendimento aos quase 4.000 (quatro mil) alunos da rede municipal de ensino público de Colniza. Diante da necessidade a aquisição de produtos da Agricultura Familiar vem comungar com o objetivo principal do objeto a ser adquirido, a aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do PNAE.

2.2. A alimentação de qualquer indivíduo, deve ser variada e equilibrada, no intuito de consumir diferentes tipos de alimentos (nutrientes) e quantidade suficientes com a finalidade de garantir o perfeito crescimento e regeneração do organismo, atender as necessidades básicas à preservação da vida saudável, do fortalecimento do corpo humano, em especial para o desempenho e desenvolvimento dos alunos. Portanto, a nutrição adequada, equilibrada e diversificada é essencial para o bom rendimento escolar dos alunos. A variedade alimentar e a forma de preparo são fatores cruciais



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

para o auxílio no preparo físico e interfere positivamente na compreensão, raciocínio e memorização dos alunos.

3. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

- 3.1.** O fornecimento será efetuado em remessa fracionada de acordo com as requisições emitidas semanalmente pelo setor responsável.
- 3.1.1.** Os produtos perecíveis deverão ser entregues em local definido pela Secretaria Solicitante, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas;
- 3.1.2.** Produtos não perecíveis deverão ser entregues em local definido pela Secretaria Solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias;
- 3.1.3.** Os produtos deverão ser fornecidos pelo período de 12 (doze) meses.
- 3.2.** Os produtos deverão ser entregues nas Escolas municipais de ensino fundamental da Zona Urbana, educação infantil e creches municipais (Anexo III), no horário de funcionamento das escolas, conforme solicitado pelo Setor Competente.
- 3.2.1.** A entrega dos produtos na zona rural será de responsabilidade da contratante, sendo que para estas localidades, o Produtor deverá entregar o produto somente até no Almoxarifado Municipal.
- 3.3.** A presente contratação terá o prazo de vigência anual.

4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 4.1.** O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 964.771,20 (novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).**
- 4.2.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos de Agricultores locais;

5. DOS PREÇOS MÁXIMOS PRATICADOS E ESPECIFICAÇÕES

- 5.1.** As licitantes interessadas deverão fornecer os objetos abaixo relacionados, com as seguintes quantidades e características mínimas para a Secretaria Municipal solicitante:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ABACAXI - COM COROA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E	1200	UND		11,52	13.824,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA					
2	ABÓBORA CABOTIA - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTAS DE INFERNIDADES, MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA.	6600	KG		6,86	45.276,00
3	ABOBORA TIPO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. PRODUTO COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, SEM DANOS QUE ALTEREM A APARENCIA.	3000	KG		7,19	21.570,00
4	ACAFRÃO EM PO TIPO CASEIRO COM ASPECTO FINO COR AMARELA ODOR CARACTERÍSTICO, EMBRALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 50 GRAMAS.	5000	PACOT		6,51	32.550,00
5	ALFAÇE MAÇO COM COLORAÇÃO VERDE-PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO PRODUTO SEJE ENTREGUE COM BOA APARENCIA LIVRE DE PRAGAS E DE PARASITAS.	5000	MACO		6,94	34.700,00
6	BANANA - DA TERRA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA;	4000	KG		9,33	37.320,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO; COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
7	BANANA - MAÇÃ, EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	8640	KG		6,79	58.665,60
8	BANANA NANICA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	8040	KG		8,64	69.465,60
9	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS, EM PERFEITAS CONDIÇOES DE CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.PRODUTO SEJA ENTREGUE COM BOA APARENCIA, FIRMES, INTEGRO, LIVRE DE FERIMENTOS E COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS.	1000	KG		6,73	6.730,00
10	PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS EM PERFEITAS CONDIÇOES DE CONSERVAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, DEVENDO ESTAR BEM EMBALADO, COM BOA APARÊNCIA, ÍNTEGRO, COM	5000	MACO		5,05	25.250,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

AUSÊNCIA DE SUJIDADES.						
11	CHUCHU VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E PRAGAS ADEQUADO PARA O CONSUMO HUMANO, CHUCHU PROCESSADO - EMBALADO EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 1KG A 5KGS, ACONDICIONADO PARA TRANSPORTE EM CAIXAS PLASTICAS, BRANCAS, VAZADAS, HIGIENIZADO, PICADO, RESFRIADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS	1000	KG		7,32	7.320,00
12	COUVE - TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS.	1000	MACO		6,57	6.570,00
13	FARINHA DE BABACU- MESOCARPO DO BABACU, SEM CONSERVANTES, SEM CORANTES, SEM AROMATIZANTES, SEM ADICAO DE ACUCAR, EMBALADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), TRANSPARENTE, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, SELADO	1000	KG		20,00	20.000,00
14	FARINHA DE BANANA VERDE- SEM CONSERVANTES, SEM CORANTES, SEM AROMATIZANTES, SEM ADICAO DE ACUCAR, EMBALADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), TRANSPARENTE, ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, SELADO.	1000	KG		16,50	16.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

15	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	800	UN		14,40	11.520,00
16	INHAME - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO UNIFORME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	500	KG		16,71	8.355,00
17	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LARANJA - PERA, COR AMARELA ESVERDEADA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SABOR E CHEIRO CITRICOS, TAMANHO GRANDE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, BOA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM APROPRIADA	5000	KG		10,07	50.350,00
18	FRESCA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME A INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	3000	KG		12,57	37.710,00
19	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL SAQUINHO DE 1 LITRO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE (TIPO A), APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO E S LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL SAQUINHO DE 1 LITRO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE (TIPO A), APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM	2000	LITRO		5,83	11.660,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	PLASTICA, CONTENDO A DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO E S					
20	LIMAO DE 1ª QUALIDADE	1000	KILO		7,93	7.930,00
21	MAMAO DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO EM QUILOS, VALIDADE SEMANAL, COLORAÇÃO CARACTERISTICA, FIRME, ÍNTEGRO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	1000	KG		10,38	10.380,00
22	MANDIOCA SEM CASCA - TAMANHO MEDIO; DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, PESO UNIFORME; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA.	1400	KG		8,35	11.690,00
23	MANGA – TOMMY- DE PRIMEIRA, TAMANHO,COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	1000	KG		8,80	8.800,00
24	MAXIXE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, EM QUILOS, VALIDADE SEMANAL, COLORAÇÃO CARACTERISTICA, FIRME, ÍNTEGRO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE DANOS E PRAGAS.	600	KG		6,04	3.624,00
25	MELANCIA PRIMEIRA QUALIDADE	8000	KG		3,94	31.520,00
26	MICRO VERDE - PACOTE 100G- MICRO VERDES (RUCULA, REPOLHO, COUVE E ALFACE), FRESCOS, UNIFORMES, DE	600	PACOT		48,00	28.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	ÓTIMA QUALIDADE, COLORAÇÃO VIVA E APARÊNCIA SAUDÁVEL, COM FOLHAS BEM DESENVOLVIDAS, TENRAS E FIRMES, AROMA E CARACTERÍSTICAS TÍPICAS DA ESPÉCIE. DEVEM ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, LIVRES DE MURCHAS, AMARELAMENTOS, DEFORMAÇÕES OU DANOS FÍSICOS. NÃO SERÃO PERMITIDOS SINAIS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS OU QUALQUER OUTRO COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE VISUAL E SANITÁRIA DO PRODUTO. PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS					
27	MILHO VERDE CORTADO, GRAOS BEM FORMADOS DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BOM ESTAGIO DE MATURAÇÃO LIMPOS EM PERFEITAS CONDIÇOES DE CONSERVAÇÃO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 1KG COM DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL ESTADUAL OU FEDERAL EM CONDIÇOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	2000	KG		27,19	54.380,00
28	OVOS DE GALINHA TIPO VERMELHO, TAMANHO MEDIO COM CASCA LIMPA AUSENCIA DE SUJIDADES E GERMES, EMBALAGEM BANDEIJÃO DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES (1 DUZIA).	500	DUZIA		13,51	6.755,00
29	PEPINO VERDE, ÍNTEGRO, LISO, DE PRIMEIRA QUALIDADE- PEPINO - COMUM, PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	500	KG		6,84	3.420,00
30	PIMENTA DE CHEIRO- PRIMEIRA LINHA, IN NATURA, DE FORMATO ALONGADO OU	1000	KG		11,71	11.710,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____
Ass. _____

	TRIANGULAR, FRUTOS LISOS, DE COLORACAO UNIFORME VERDE CLARA, AROMA MEDIO					
31	PIMENTAO AMARELO- EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE	300	KG		10,76	3.228,00
32	PIMENTAO - VERDE EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM, LIVRE DE SUJIDADES OU PARASITAS	300	KG		12,83	3.849,00
33	PIMENTAO VERMELHO- EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESOES DE ORIGEM SEM LESOES, ACONDICIONADO EM EM SACO_PLASTICO ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE UNIDADE	300	KG		11,93	3.579,00
34	POLPA DE FRUTAS NATURAIS DE SABORES VARIADOS	6000	KG		26,99	161.940,00
35	REPOLHO – VERDE- DE PRIMEIRA, SEM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS	1000	KG		8,60	8.600,00
36	RUCULA MAÇO- FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,	1000	MACO		7,75	7.750,00



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

	ACONDICIONADA EM MACOS.					
37	TANGERINA DE PRIMEIRA QUALIDADE- TANGERINA - PONKAN, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	2000	KG		10,47	20.940,00
38	TOMATE VERMELHO - OTIMA QUALIDADE; GRAUDA; DE POLPA FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	1000	KG		13,34	13.340,00
39	TOMATINHO CEREJA - MADURO, BOA QUALIDADE; COM POLPA FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA.	800	KG		13,10	10.480,00
40	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE- VAGEM - MACARRAO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS, ADEQUADOS AO PRODUTO	1500	KG		24,48	36.720,00

Valor total estimado: **R\$ 964.771,20 (novecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).**

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

6.2. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos bens fornecidos;

6.3. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

6.4. Para aceitação definitiva o Município de Colniza-MT poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos produtos;

6.5. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital.

6.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.6.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, as penalidades da legislação cível e penal aplicáveis.

6.6.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas por Nutricionista da SEMEC (anexo I).

6.6.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período estabelecido no contrato;

6.6.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela SEMEC.

6.6.5. As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentarem-se em boas condições de conservação e higiene, com os produtos adequadamente acondicionados em embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas;

6.6.6. Fica reservado a cada unidade escolar o direito de aceitar ou não o produto que se encontrar em desacordo com as condições estabelecidas nesta chamada pública;

6.6.7. A secretaria reserva-se no direito de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Secretário da pasta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Juventude.

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DEFINIÇÃO DOS LOCAIS QUE SERÃO ATENDIDOS: ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADES SEDE		
Nome	Endereço	Município
E.M.E.I Raio de Sol	Rua Primavera S/Nº 208 - Bairro Garça.	Colniza
E.M.E.I José Salvador Martins	Rua Minas Gerais nº 107 – Bairro Cidade Alta.	Colniza
E.M.E.I Criança Feliz	Av. Integração Nacional nº 57 – Bairro Bela Vista.	Colniza
E.M.E.I Pequenos Passos	Rua dos Girassóis S/nº - Bairro Centro	Colniza
E.M Bom Jesus	Rua das Bromélias S/nº - Bairro Centro	Colniza
E.M Coração de Jesus	Rua Ji Paraná S/nº - Bairro Castelo do Sonho	Colniza
E.M Dimas Ferreira da Silva/Raquel de Queiroz	Rua dos Pioneiros – Bairro Aeroporto.	Colniza
E.M Valmir Neumann	Rua Bom Jesus, Esquina com a Rua Três Lagoas- Distrito de Guariba	Colniza
UNIDADES POLO DO CAMPO		
Nome	Endereço	Município
E. M Manoel Bandeira	Linha Porteirão km 15	Colniza
E.M Ana Maria Machado	Linha 12 Paredão km	Colniza
E.M Tancredo Neves	MT 418 – km	Colniza



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

E.M Bartolomeu Bueno	Vale do Salvação – km	Colniza
E.M Irmã Leonilda Piovezan	Linha Água Branca	Colniza
E.M João Alves dos Santos	Distrito de Três Fronteiras	Colniza

Colniza/MT, 03 de outubro de 2025.

SELMA DILL DE PAULA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 054/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO II
CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2025
PROPOSTA DE PREÇOS/PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA
(*MODELO FORNECEDOR INDIVIDUAL*)

CHAMADA PÚBLICA N. /

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N.				
I. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL				
1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP
6. N. da DAP/CAF (pessoa física) ou NIS		7. DDD/Telefone		8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Agência			11. Conta Corrente
II. RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição* (R\$)	5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1. Unitário	
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
6. Total do Projeto (R\$)				
* Preço publicado no Edital N. (o mesmo que consta na Chamada Pública).				
III. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome		2. CNPJ		3. Município
4. Endereço				5. Telefone
6. Nome do Representante Legal				7. CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual			



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

PROJETO DE VENDA (MODELO GRUPO INFORMAL)

CHAMADA PÚBLICA N. /

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N.					
I. IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Telefone			
8. Organizado por Entidade Articuladora	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)			10. E-mail/Telefone	
() Sim () Não					
II. FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP/CAF (pessoa física) ou NIS	4. Banco	5. Agência	6. Conta Corrente
1.					
2.					
3.					
4.					
III. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município			
4. Endereço		5. DDD/Telefone			
6. Nome do Representante e E-mail		7. CPF			
IV. RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* (R\$) / Unidade	6. Valor Total
1.					
				Total/Agricultor	
2.					
				Total/Agricultor	
3.					
				Total/Agricultor	
4.					
				Total/Agricultor	
				Total do Projeto	
* Preço publicado no Edital N. (o mesmo que consta na Chamada Pública).					
V. TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

1. Produto	2. Unidade	3. Quantida de	4. Preço/Unida de	5. Valor Total por Produto (R\$)	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
Total do Projeto (R\$)					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Telefone/E-mail
Local e Data	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

PROJETO DE VENDA (MÓDELO GRUPO FORMAL)

CHAMADA PÚBLICA N. /

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N.					
I. IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Telefone			7. CEP
8. N. DAP/CAF (pessoa jurídica)		9. Banco	10. Agência	11. Conta Corrente	
12. N. Total de Associados		13. N. de Associados sem DAP/CAF (pessoa física) ou NIS		14. N. de Associados com DAP/CAF (pessoa física) ou NIS	
15. Nome do Representante Legal		16. CPF		17. DDD/Telefone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço		5. DDD/Telefone			
6. Nome do Representante e E-mail				7. CPF	
III. RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição* (R\$)		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1.					
2.					
3.					
6. Total do Projeto (R\$)					
<i>* Preço publicado no Edital N. (o mesmo que consta na chamada pública).</i>					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			Telefone/E-mail



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO III- PONTO DE ENTREGA

UNIDADES SEDE

Nome	Endereço	Município
E.M.E.I Raio de Sol	Rua Primavera S/Nº 208 - Bairro Garça.	Colniza
E.M.E.I José Salvador Martins	Rua Minas Gerais nº 107 – Bairro Cidade Alta.	Colniza
E.M.E.I Criança Feliz	Av. Integração Nacional nº 57 – Bairro Bela Vista.	Colniza
E.M.E.I Pequenos Passos	Rua dos Girassóis S/nº - Bairro Centro	Colniza
E.M Bom Jesus	Rua das Bromélias S/nº - Bairro Centro	Colniza
E.M Coração de Jesus	Rua Ji Paraná S/nº - Bairro Castelo do Sonho	Colniza
E.M Dimas Ferreira da Silva/Raquel de Queiroz	Rua dos Pioneiros – Bairro Aeroporto.	Colniza
E.M Valmir Neumann	Rua Bom Jesus, Esquina com a Rua Três Lagoas- Distrito de Guariba	Colniza

UNIDADES POLO DO CAMPO

Nome	Endereço	Município
E. M Manoel Bandeira	Linha Porteirão km 15	Colniza
E.M Ana Maria Machado	Linha 12 Paredão km	Colniza
E.M Tancredo Neves	MT 418 – km	Colniza
E.M Bartolomeu Bueno	Vale do Salvação – km	Colniza
E.M Irmã Leonilda Piovezan	Linha Água Branca	Colniza
E.M João Alves dos Santos	Distrito de Três Fronteiras	Colniza



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA- GRUPOS FORMAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.970/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2025

Eu, (por extenso), representante da Cooperativa/Associação, inscrita no CNPJ n. e DAP/CAF (pessoa jurídica) n. DECLARO, para fins de participação na Chamada Pública N...../....., no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria dos cooperados/associados que possuem DAP/CAF (pessoa física) e compõem esta Cooperativa/Associação.

Por ser verdade, firmo a presente para que surte seus efeitos legais, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente.

..... (Município/UF), de de

.....
(Nome por extenso e assinatura do representante legal da Cooperativa/Associação)

CPF n.

.....
(Carimbo da Cooperativa/Associação)



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO**

Fls. _____

Ass. _____

**ANEXO V- DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA- FORNECEDORES
INDIVIDUAIS E GRUPOS INFORMAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.970/2025
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº. 05/2025**

(CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025)

Processo Administrativo nº 6.970/2025

Eu, (por extenso), inscrito(a) no CPF n. e DAP/CAF (pessoa física) ou NIS n..... DECLARO para fins de participação na Chamada Pública N...../....., no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Por ser verdade, firmo a presente para que surte seus efeitos legais, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente.

Município, ____ / ____ / ____

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.970/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2025

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO
DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA**
(MÓDELO FORNECEDOR INDIVIDUAL/GRUPO INFORMAL)

O(A) (nome do agricultor por extenso), inscrito(a) no CPF n., DAP/CAF (pessoa física) ou NIS n., DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF/NIS/Ano/Entidade Executora referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009, as Resoluções/FNDE relativas ao PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

..... (Município/UF), de de

.....
(Nome por extenso e assinatura do agricultor familiar)

CPF n.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COLNIZA
PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6.970/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2025

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO
DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA
(MÓDELO GRUPO FORMAL)**

CHAMADA PÚBLICA N. /

O(A) (nome do Grupo Formal), inscrito(a) no CNPJ n., DAP/CAF (pessoa jurídica) n., com sede na (endereço da cooperativa/associação), neste ato representado(a) por (nome do representante legal da cooperativa/associação), portador(a) do RG n., CPF n., nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores Familiares Rurais que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF/Ano/Entidade Executora referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009, as Resoluções/FNDE relativas ao PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

..... (Município/UF), de de

.....
(Nome por extenso e assinatura do representante legal da Cooperativa/Associação)

CPF n.

.....
(Carimbo da Cooperativa/Associação)



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____ /2025

Por este Contrato de aquisição, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE COLNIZA-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.213.687/0001-02, com sede na Avenida....., neste Município de Colniza/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da cédula de identidade RG nº XXXX-XX, inscrito no CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na, nesta cidade de Colniza - MT, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo de prefeito, doravante chamado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado o....., de ora em diante chamado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - SUPORTE LEGAL

01.01. O mesmo será fundamentado ao estabelecido na Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e subsidiariamente pela Lei Federal 14.133/21. A aquisição visa atender ao Programa de Alimentação Escolar do Município de Colniza/MT e destina-se ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino, atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria, conforme condições definidas na CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025 e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante do presente CONTRATO independentemente de anexação ou transcrição.

II – DO OBJETO

02.01. O objeto do presente instrumento é o credenciamento de fornecedores para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), VISANDO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES**



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE COLNIZA/MT, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

III – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

03.01. O valor global do presente contrato é fixado em R\$(.....), sendo pago conforme cronograma financeiro (....) parcela(s), a serem pagas mediante a apresentação de nota fiscal carimbada e assinada pela secretaria solicitante, devendo indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição(ões) do(s) produto(s), número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, deverá também ser encaminhado pela contratada juntamente com a nota fiscal do(s) produto(s) adquirido(s) contendo a identificação do(s) mesmo(s), devendo ser entregue somente com autorização expressa da Secretaria solicitante, sendo tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato ou por outro servidor responsável, se a lista da empresa estiver compatível com a lista de solicitação da secretaria procedera então ao devido pagamento.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

04.01. Os pagamentos realizados pelo fornecimento da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados mensalmente.

04.01.01. O contratado deverá apresentar juntamente com a mercadoria a nota fiscal correspondente ao fornecimento do objeto deste contrato, em duas vias, devidamente preenchidas, sem rasuras, juntamente com a cópia da requisição autorizada pelo responsável pela solicitação dos produtos.

04.01.02. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços contratados, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços, conforme DECRETO Nº 005/GP/2023 - DE 10 DE JANEIRO DE 2023;



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

04.02 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao **CONTRATADO** e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Colniza/MT;

04.03 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

04.04 - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

04.05 - O **CONTRATANTE** efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

04.06 - Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

04.07 - As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Colniza/MT, conforme previsão orçamentária;

04.08 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento;

04.09 - As alterações, com as devidas justificativas, no caso de alteração de valor de itens serão de iniciativa da contratante o qual será realizada com preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei 14.133/2021;

04.10 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.01. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Ficha	Exerc.	Unidade	Funcional	Cat. Econômica
148	2025	060602	12.306.0006.2022.0000	3.3.90.30.07

VI. DOS PRAZOS E MODELO DE EXECUÇÃO

06.01. O presente CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e o término de sua vigência se dará na data de de



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

06.02. Os prazos de execução e vigência do CONTRATO terá validade até de de podendo ser renovado por igual período de (....) meses de acordo com interesse das partes pelo prazo previsto em Lei para fornecimento continuados.

06.03. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: As especificações técnicas dos gêneros alimentícios a serem registrados encontram-se relacionados no Anexo I;

06.04. PONTO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues nas Escolas municipais de ensino fundamental da Zona Urbana, educação infantil e creches municipais. (Anexo III).

06.05. A entrega dos produtos na zona rural e Distrito de Guariba será de responsabilidade da contratante, sendo que para estas localidades, o Produtor deverá entregar o produto somente até no Almoxarifado Municipal.

06.06. DO PERÍODO DE FORNECIMENTO:

06.06.01. Os produtos perecíveis deverão ser entregues em local definido pela Secretaria Solicitante, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas;

06.06.02. Produtos não perecíveis deverão ser entregues em local definido pela Secretaria Solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias;

06.06.03. Os produtos deverão ser fornecidos pelo período de 12 (doze) meses.

06.07. DA PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS:

06.07.01. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da SEMEC e executados pelas escolas.

VII. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

7.1.2. Comunicar imediatamente à Licitante vencedora qualquer irregularidade manifestada nos bens fornecidos;

7.1.3. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

7.1.4. Para aceitação definitiva o Município de Colniza-MT poderá realizar testes para comprovação da qualidade dos produtos;

7.1.5. Efetuar o pagamento no devido prazo fixado neste edital.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

7.2.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, as penalidades da legislação cível e penal aplicáveis.

7.2.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas por Nutricionista da SEMEC (anexo I).

7.2.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período estabelecido no contrato;

7.2.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela SEMEC.

7.2.5. As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentarem-se em boas condições de conservação e higiene, com os produtos adequadamente acondicionados em embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. Durante o transporte essas embalagens devem permanecer em caixas plásticas devidamente higienizadas;

7.2.6. Fica reservado a cada unidade escolar o direito de aceitar ou não o produto que se encontrar em desacordo com as condições estabelecidas nesta chamada pública;

7.2.7. A secretaria reserva-se no direito de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.

VIII. DA FISCALIZAÇÃO

08.01. Fica designado para fiscalizar o presente contrato através do Decreto 056/GP/2025, ao qual competirá fiscalizar, receber e dirimir as dúvidas que surgirem no custo da execução do objeto do presente contrato.

08.02 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE**, ou de seus agentes e prepostos.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

08.03 - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

08.04 - A **CONTRATADA** poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

IX – DA RESCISÃO CONTRATUAL

09.01. A rescisão contratual pode ser:

09.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, nos casos enumerados nos incisos I, II e III do art. 139 da Lei 14.133/21.

09.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (inciso II, artigo 138 da lei 14.133/21).

09.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (inciso III, artigo 138 da lei 14.133/21).

09.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

9.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito assegurado conforme incisos I, II e III § 2º do artigo 138 da Lei 14.133/21.

X – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.01. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 10.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 10.1.5.** Fraudar a licitação;
- 10.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 10.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1.** Advertência;
- 10.2.2.** Multa;
- 10.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

- 10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.4. Multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.01. O **CONTRATADO** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela **CONTRATANTE**.
- 11.02 - A existência e atuação da fiscalização da **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do **CONTRATADO**, no que concerne à execução dos serviços e as suas consequências e implicações.
- 11.03 - Verificada pela fiscalização do **CONTRATANTE**, a não entrega dos produtos ou o retardamento indevido, poderá o mesmo assumir o objeto do **CONTRATO** na situação em que se encontrar, constituindo os valores não pagos como créditos passíveis de cobrança por parte do **CONTRATANTE** perante o **CONTRATADO**, servindo o presente **CONTRATO** como Título Executivo, na forma do disposto do Código de Processo Civil.
- 11.04 - Igualmente, se verificada na execução do objeto ora contratado, a superveniência de insolvência, concordata ou falência do **CONTRATADO**, serão considerados os valores não pagos como créditos privilegiados do **CONTRATANTE**, podendo o mesmo prosseguir no final da execução do **CONTRATO**.
- 11.05 - O **CONTRATANTE** reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo os serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

XII – DOS CASOS OMISSOS



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE COLNIZA

PODER EXECUTIVO

Fls. _____

Ass. _____

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

XIII – DO FORO

13.01 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato fica eleito o foro da Comarca a de Colniza/MT.

13.02 - E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, destinando 02 (duas) vias para o **CONTRATANTE** e 01 (uma) via para ao **CONTRATADO**.

Colniza MT,....., de de 2025.

**Prefeito Municipal
Contratante**

Contratado

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: